



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 07/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Sejam instaladas câmeras de monitoramento nas dependências das Escolas e Creches do Município, com prioridade para aquelas que possuam unidades de Berçário e Maternal e, em especial, na Escola de Educação Básica Olga Fortes, garantindo-se a segurança dos alunos e fiscalização por parte dos responsáveis. Assevera-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais”.

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que o Poder Executivo, por meio da simples medida, promova a instalação de câmeras de monitoramento nas dependências das Escolas e Creches do Município, com prioridade para aquelas possuam unidades de Berçário e Maternal, em especial na Escola de Educação Básica Olga Fortes, solicitadas por pais de alunos que frequentam a última.

Conforme estabelecido na Lei Orgânica, art. 8º, VII, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe, dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 22 de março de 2021.

OSNI LEODORO
Vereador

Av. Enio Lopes Albuquerque, 693, Centro – Monte Carlo/SC | Telefone/Fax: (49) 3546-0632
www.montecarlo.sc.leg.br